



JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALHANDRA, SÃO JOÃO DOS MONTES E CALHANDRIZ

Requerimento Tipo F

**EXMº SR.
PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE
ALHANDRA, SÃO JOÃO DOS MONTES E CALHANDRIZ**

NOME: _____

CONTRIBUINTE N.º PESSOA SING. SOCIEDADE OUTROS

MORADA: _____ N.º _____ ANDAR _____,

TELEF. _____ LOCALIDADE _____

CÓDIGO POSTAL _____,

REQUER NOS TERMOS LEGAIS LICENÇA PARA COLOCAR :

- Faixa publicitária;
- Reclamo luminoso;
- Cartazes;
- Bandeira;
- Impressos publicitários;
- Outros, _____

SITO NA RUA _____,

NESTA FREGUESIA, COM INICIO EM ___ / ___ / _____ E PRAZO PREVISTO DE _____
MESES, CONFORME DESENHO QUE SE JUNTA.

B. IDENTIDADE: _____ DATA EMISSÃO: ___ / ___ / _____ ARQ. IDENTIFICAÇÃO: _____	PEDE DEFERIMENTO ALHANDRA, ___ / ___ / _____ O REQUERENTE _____
--	---

DESPACHO: _____ _____ _____ DATA ___ / ___ / _____	GUIA DE RECEITA Nº _____ DATA ___ / ___ / _____
---	--

Nota: Relação de documentos a apresentar em Anexo ao Requerimento Tipo F.



JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALHANDRA, SÃO JOÃO DOS MONTES E CALHANDRIZ

ANEXO AO REQUERIMENTO TIPO F

DOCUMENTOS A APRESENTAR:

Os requerimentos deverão ser acompanhados nos seguintes elementos, constantes da Postura Municipal sobre Anúncios e Reclamos:

1. Quando se trata de reclamos luminosos a instalar em fachadas de prédios: de corte e alçado, à escala 1:20 da zona da fachada do prédio com a representação do anúncio. O corte deverá trazer indicadas a largura do passeio, as cotas do balanço e a altura do anúncio, respectivamente ao prédio e ao passeio.
2. Quando se trate de outros anúncios, um esboço ou fotografia, indicando todos os dizeres e desenhos dos anúncios ou reclamos pretendidos, bem como as suas características e dimensões, por forma a serem facilmente identificados, quando se trate de simples letreiro ou dístico bastará transcrevê-los em papel apropriado, com indicação das respectivas dimensões.
3. Planta de localização.
4. Declaração do condomínio a autorizar a colocação do reclamo ou fotocópia autenticada da acta, bilhete de identidade do administrador, n.º de contribuinte do imóvel e/ou declaração de autorização do senhorio/proprietário.
5. Bilhete de identidade, número de contribuinte e escritura/contrato de arrendamento do requerente.

No caso de o local onde a placa publicitária vai ser instalada ficar junto a uma estrada nacional, o requerimento deverá ser acompanhado com mais os seguintes documentos destinados a serem remetidos ao Instituto de Conservação e Estradas (nos termos do art.º 5º da Portaria n.º 114/71, de 1 de Março).

- a) Dois alçados e cortes;
- b) Dois perfis transversais cotados relativamente ao eixo da estrada e sua implantação em muro ou edifício, se for caso disso.